

LEI Nº 061/1960

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 13.000,00 para pagamento de tijolos usados na construção do muro do Cemitério Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no total de Cr\$ 13.000,00 (Treze mil cruzeiros) para pagamento de tijolos usados na construção do muro do Cemitério Municipal da sede.

Artigo 2º - Esta lei ratifica a denominação **SÃO PAULO** ao referido, aliás, uma aspiração do povo desta região mesmo antes de se haver criado este Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 1960.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário